



**PREFEITURA DE**  
**CAÇU**

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 36 /2023,

de 38 de abril de 2023.

“Institui gratificação aos Monitores por exercício do cargo de Professor Regente e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação para o Servidor Monitor designado para exercer o cargo de Professor Regente, de forma temporária, nas unidades da rede de ensino oficial do Município.

§ 1º O servidor municipal que desempenhar a função referida no caput deste artigo será designado pela Secretária de Educação, através de Portaria.

§ 2º A gratificação a que se refere este artigo será de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do monitor, correspondente à carga horária mensal do profissional da educação.

§ 3º Referida gratificação será transitória devendo ser paga apenas enquanto o servidor permanecer na atividade de professor regente (em sala de aula), não importando o tempo que perdure a percepção de referida bonificação.

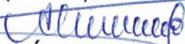
§ 4º Dado o caráter transitório da referida gratificação, não se incorporará à remuneração do servidor, passando desta forma a não incidir na contribuição previdenciária.

Art. 2º Terá direito de receber a gratificação apenas o servidor efetivo ocupante de cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 38 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA  
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br  
CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE  
**CAÇU**

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 012 /2023,

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** Institui gratificação aos monitores por exercício do cargo de Professor Regente e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

É com satisfação que nos dirigimos a esta Casa de Leis para encaminhar, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de gratificação aos monitores em exercício no cargo de Professor Regente.

Em razão do reduzido número de servidores no quadro de Professores a Secretaria de Educação teve que recorrer aos monitores, para suprirem a falta do Professor em sala de aula. Por tal motivo e em virtude da baixa remuneração oferecida ao cargo de monitores nas escolas, a classe reivindicou um aumento salarial de 20% (vinte por cento), com vista a equiparar ao salário do professor regente.

Considerando que a designação de monitores para assumirem o exercício de Professor Regente é temporária, resolvemos instituir uma gratificação no percentual por eles solicitada, enquanto estiverem na atividade de professor regente (em sala de aula), de forma transitória, ou seja, enquanto permanecerem na nova atividade.

Esclarecemos ainda, que o direito de receber a gratificação é de apenas o servidor efetivo ocupante do cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretaria de Educação e dado ao caráter transitório, o aumento não se incorporará à remuneração e conseqüentemente, não incidirá na contribuição previdenciária.

Portanto, tendo em vista que o salário do monitor é inferior ao salário do professor regente e assumindo aquele a função deste, não seria justo que ele desempenhasse a função de professor regente percebendo apenas o salário fixado para o seu cargo de origem.

Assim sendo, remetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação por esta casa de leis, esperando sua acolhida e aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

**Câmara Municipal de Caçu/GO**  
Poder Legislativo

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA  
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PROTOCOLO Nº: 0261629

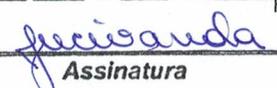
Fls.: 330 Livro: 002

Data: 18/04/2023 Às: 16 horas

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60

  
Assinatura



PREFEITURA DE  
**CAÇU**

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

---

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Zilderlei Nunes Ferreira  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – [www.cacu.go.gov.br](http://www.cacu.go.gov.br)  
CNPJ: 01.164.292/0001-60